

PROJETO DE LEI Nº 48/2018

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para executar as Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – FNAS.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 349.300,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil e Trezentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

07.14 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0018.2360 Executar as Ações do Bloco de Financiamento da proteção Social Especial do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

876: 3.1.90.11.00.00.966 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 83.900,00

877: 3.3.90.30.00.00.966 – Material de Consumo.....R\$ 63.300,00

878: 3.1.91.13.00.00.966 – Obrigações Patronais.....R\$ 12.000,00

879: 3.3.91.97.00.00.966 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS...R\$ 100,00

880: 3.3.90.39.00.00.966 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 135.000,00

881: 4.4.90.51.00.00.966 – Obras e Instalações.....R\$ 55.000,00

TOTAL.....R\$ 349.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 966, conta nº 32.246-6.....R\$ 349.300,00

TOTAL.....R\$ 349.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de maio de 2018.



ACYR HOFFMANN
1º Secretário



ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente